

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM QUALIDADE E SEGURANÇA DE
ALIMENTOS

EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/2016

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A coordenação do curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Qualidade e Segurança de Alimentos, da Universidade Federal do Rio Grande, FURG, com sede no Campus Santo Antônio da Patrulha, rua Barão do Caí, nº125, Bairro Cidade Alta, CEP 95500-000, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, RS, torna público que estarão abertas as inscrições para o curso acima mencionado, entre os dias 02 e 20 de janeiro de 2017.

Maiores informações podem ser obtidas na secretaria do Campus SAP ou ainda pelos telefones (051) 3662-7800 e (051) 3662-7802.

O início do curso será em 03 de março de 2017 e sua finalização está prevista até dezembro de 2018, totalizando a carga horária de 420 horas. As aulas serão ministradas com encontros quinzenais às sextas-feiras das 19:00 às 22:00h e sábados das 8:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:30h.

O curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Qualidade e Segurança de Alimentos destina-se a profissionais graduados na área de ciência e tecnologia de alimentos, como engenharia agroindustrial, engenharia de alimentos, engenharia química, química de alimentos, medicina veterinária, nutrição, farmácia, química e tecnólogo em desenvolvimento rural ou em áreas afins, em cursos reconhecidos pelo MEC, tendo como objetivos principais promover a capacitação, a formação de pesquisadores e o aprimoramento técnico-científico de profissionais que exerçam atividades inerentes às áreas de Ciência e Tecnologia de Alimentos, bem como estimular a produção de novos conhecimentos na área de abrangência do curso.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 02 a 20 de janeiro de 2017, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, na secretaria do Campus SAP da Universidade Federal do Rio Grande, FURG, situado na rua Barão do Caí, nº 125, Bairro Cidade Alta, CEP 95500-000, na

cidade de Santo Antônio da Patrulha, RS, ou via correios (SEDEX), desde que seja postada até o último dia do período de inscrição, para o endereço supra citado.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (modelo padronizado, Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia da Carteira de identidade e do CPF;
- c) Cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no País;
- d) Cópia do diploma (frente e verso) de graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação antes do início deste curso de Especialização;
- e) *Curriculum vitae* - CNPQ - Atualizado no *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) com documentação comprobatória (fotocópia dos comprovantes, numerada seqüencialmente na posição superior direita, não sendo necessário autenticá-los) e encadernado em espiral.
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para inscrição no curso, pois o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

2.2. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

2.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.4 Os interessados em solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão preencher a Declaração de Baixa Renda (Anexo II). Essa declaração deve ser assinada e autenticada em cartório. Através dessa declaração os candidatos estarão se autodeclarando pertencentes à faixa de rendimentos de família de baixa renda assim como declarando não possuírem imóveis sob sua titularidade. O candidato deverá providenciar a inscrição provisória no SIPOSG, imprimir uma cópia do boleto bancário e anexar à Declaração de Baixa Renda. As informações prestadas nessa declaração serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979. Os documentos citados deverão ser enviados via protocolo da Universidade Federal do Rio Grande (FURG),

encaminhados para a Comissão de Seleção, até 16 de janeiro de 2017, para o pedido ser avaliado pela comissão de seleção até 20 de janeiro de 2017. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital.

Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fax ou por correio eletrônico. A relação dos pedidos de isenção será divulgada no dia 20 de janeiro de 2017 no site www.siposg.furg.br. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo, efetuar o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas é vinte e cinco (25), sujeito à alteração conforme plano de trabalho aprovado para esta turma.

3.2. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ao Curso de Pós Graduação *Lato sensu* em Qualidade e Segurança de Alimentos será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pelo coordenador do curso, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2. O processo de seleção constará de duas etapas e será desenvolvido de 25 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017.

4.3. A primeira etapa da seleção consistirá na avaliação do *Curriculum vitae* documentado. Na análise do *Curriculum vitae*, serão observadas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas, sendo pontuado seu conteúdo segundo critérios constantes no Anexo III deste Edital. Esta etapa terá peso 5,0.

4.4. A segunda etapa da seleção consistirá na entrevista. A entrevista tem como objetivos conhecer a experiência do candidato na área de Qualidade e Segurança de Alimentos, identificar suas expectativas quanto ao curso e sua carreira acadêmica/profissional e identificar sua disponibilidade para a realização do curso, sendo pontuado segundo critérios constantes no Anexo IV deste Edital. Esta etapa terá peso 5,0.

4.5. Em caso de empate na nota obtida, a classificação será feita pelo candidato com maior pontuação no *Curriculum vitae*.

4.6. Serão considerados aprovados todos os candidatos que, ao final do processo de seleção, alcançarem nota maior ou igual a 6,0.

4.7. O resultado final do processo seletivo será afixado no quadro de avisos da secretaria do Campus SAP e divulgado por meio eletrônico na página www.furg.br e www.siposg.furg.br, no dia 03 de fevereiro de 2017.

4.8. Na divulgação do resultado final do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos, com exceção daqueles considerados desistentes, bem como sua nota obtida.

4.9. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na secretaria do Campus SAP, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas no período de 08 a 10 de fevereiro de 2017, na secretaria do Campus SAP.

5.2. No ato da matrícula será exigido o requerimento em formulário próprio da secretaria do Campus SAP.

5.3. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso superior devidamente reconhecido pelo MEC. No caso de certificado/atestado de conclusão de curso de graduação o mesmo deverá ser substituído pelo diploma, antes da conclusão do curso de pós-graduação.

5.4. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) Procuração registrada em cartório competente ou;
- b) Procuração particular, com firma reconhecida.

5.5. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.6. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.7. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.8. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

6. RESUMO DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital	28 de novembro de 2016.
Período de inscrições	02 a 20 de janeiro de 2017.
Divulgação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	20 de janeiro de 2017.
Homologação das inscrições e divulgação dos horários das entrevistas	25 de janeiro de 2017.
Análise de <i>Curriculum vitae</i>	25 a 27 de janeiro de 2017.
Entrevistas	30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017.
Resultado final	03 de fevereiro de 2017.

6.1 O Edital de seleção, os resultados de pedidos de isenção de taxa de inscrição, a lista de inscrições homologadas e a lista de aprovados no processo seletivo serão disponibilizados na página www.siposg.furg.br.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

7.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, email e telefones na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Pós Graduação *Lato sensu* em Qualidade e Segurança de Alimentos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção em primeira instância.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2016.

Prof^a. Dr^a. Fernanda Arnhold Pagnussatt
Coordenadora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS/EQA
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM QUALIDADE E SEGURANÇA DE
ALIMENTOS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO			
Nome legível:			
Data de nascimento:			
Nacionalidade:			
Carteira de identidade:		Órgão emissor:	
CPF:			
Cidade:		UF:	
Título eleitoral:		Zona:	Seção:
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		UF:	
E-mail:			
2. ESCOLARIDADE (Formação em curso superior)			
Instituição:			
Curso:			
Habilitação:			
Data de conclusão:			
DECLARAÇÃO			
<i>Declaro, sob pena da lei, que as informações prestadas são verdadeiras.</i>			

Santo Antônio da Patrulha, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS/EQA
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM QUALIDADE E SEGURANÇA DE
ALIMENTOS

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____,
portador do CPF nº _____ e RG nº _____,
declaro, para fins de atendimento ao item 2.2 do *Edital de Seleção do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Qualidade e Segurança de Alimentos*, que sou membro de família de baixa renda, conforme disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, razão pela qual me autodeclaro pertencente à faixa de rendimentos declarada Baixa Renda.

Igualmente, declaro que não possuo bens imóveis em minha titularidade.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Santo Antônio da Patrulha, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS/EQA
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM QUALIDADE E SEGURANÇA DE
ALIMENTOS

ANEXO III
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

Nome do candidato avaliado:	
Data de avaliação:	
Graus acadêmicos (0 - 3 pontos)	Pontuação:
Graduação a partir do segundo título em área afim (0,4 por curso - máx. 0,4)	
Especialização (0,6 por curso - máx. 0,6)	
Mestrado (0,8 por curso - máx. 0,8)	
Doutorado (1,2 por curso - máx. 1,2)	
Experiência docente (0 - 3 pontos)	Pontuação:
Monitorias (0,1 por ano - máx. 0,3)	
Na educação básica (0,1 por ano - máx. 0,4)	
Na educação profissional (0,15 por ano - máx. 0,9)	
Na educação superior (0,2 por ano - máx. 1,4)	
Atividades técnico-científica, literária, artística e extensionista (0 - 3 pontos)	Pontuação:
Participação em congressos, seminários, jornadas ou similares (0,1 por participação - máx. 0,3)	
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, jornadas, mostras coletivas ou similares	

(0,2 por participação - máx. 0,6)	
Publicação de nível científico, exceto teses de mestrado e doutorado (0,25 por participação - máx. 0,75)	
Mostras individuais (0,25 por participação - máx. 0,75)	
Atividades de extensão relacionadas com a área do processo seletivo (0,2 por participação - máx. 0,6)	
Experiência profissional não docente (0 - 1 pontos)	Pontuação:
Experiência administrativa ligada ao ensino (0,1 por ano - máx. 0,4)	
Experiências técnicas na área do processo seletivo (0,1 por ano - máx. 0,3)	
Estágios não curriculares relacionados com a área do processo seletivo (0,1 por ano - máx. 0,3)	
Total da pontuação	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS/EQA
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM QUALIDADE E SEGURANÇA DE
ALIMENTOS

ANEXO IV
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Critério	Pontuação máxima	Nota
Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo	Até 1,0	
Experiência na área do curso	Até 1,0	
Disponibilidade de tempo para frequentar as aulas	Até 1,0	
Aptidão para estudos avançados e desenvolvimento de pesquisa para monografias ou artigos	Até 1,0	
Interesse e motivação dos candidatos em relação ao curso	Até 0,5	
Comunicabilidade e desenvoltura na arguição	Até 0,5	
Nota (até 5,0)		